## Regulação de leitos para HRAN e HUB

A partir de 22 de junho de 2020, o acesso aos leitos de retaguarda e de referência para a COVID-19, do Hospital Regional da Asa Norte- HRAN e do Hospital Universitário – HUB, se dará por, sob responsabilidade do Complexo Regulador de Saúde do Distrito Federal-CRDF

Médico regulador ou médico assistente das unidades de saúde onde o usuário diagnosticado com COVID-19 está internado

Realiza solicitação do leito de internação específica no sistema **SISLEITOS** 

Considerando que o processo de regulação em saúde, notadamente o relacionado à regulação de leitos hospitalares gerais e de terapia intensiva, deve obedecer aos princípios do SUS, com a finalidade de prover acesso equânime, ordenado, oportuno e qualificado aos usuários dos serviços de saúde, de modo a disponibilizar a melhor alternativa terapêutica às suas necessidades

O médico regulador do CRDF será responsável pela regulação desse paciente, alocando-o no leito de referência

O processo de solicitação de **leitos de UTI** permanece sem alterações, ou seja, com solicitação via sistema TRACKARE.

A transferência solicitada pelo médico assistente deve ter escolhida como "unidade destino", o COMPLEXO REGULADOR DO DISTRITO FEDERAL, para que assim, seja avaliada pelo médico regulador.

